

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO**

CNPJ: 05.149.083/0001-07

Secretaria Municipal de Administração

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 20230109001****MODALIDADE/PROCEDIMENTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO 7/2023-00014**

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FINS NÃO RESIDENCIAIS VISANDO O FUNCIONAMENTO DO DEPOSITO DE MERENDA ESCOLAR, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADE DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE BONITO/PA.

ASSUNTO: JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO DIRETA, RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE E JUSTIFICATIVA DO PREÇO.

A Comissão de Licitação do Município de BONITO/PARA, através do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em consoante autorização do Sr. MANOEL NONATO PINHEIRO DE SAOUSA, Secretário Municipal de Educação, vem abrir o presente processo administrativo para locação de imóvel para fins não residencial para atender os interesses da Secretaria Municipal de Educação do Município de Bonito/PA

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, Inciso X, da Lei Federal n 8666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, conforme diploma legal supracitado.

Art. 24 - É dispensável a licitação:

I-OMISSIS

X - "para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades preçipuas da administração, cujas necessidades de Instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;"

JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO DIRETA

O presente instrumento de justificativa se presta a cumprir com fulcro no art. 24, Inciso X da Lei n.º 8.666/93, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

II - CONTRATADO: DENNYS MATHEUS NASCIMENTO SANTOS, CPF: 041363422-17, residente Av. Ruth Passarinho, S/N, Centro, Bonito - PA. CEP: 68.645-000.

III - RAZÃO DA ESCOLHA DO IMÓVEL:

A escolha recaio no Imóvel situado na Av. Ruth Passarinho, S/N, Centro, Bonito - PA. CEP: 68.645-000., por ser um imóvel que apresenta características que atendem aos interesses da Secretaria de Educação, disponibilizando de um espaço amplo para atender as demandas existentes.

IV - JUSTIFICATIVA DO PREÇO: os preços praticados são de mercado, itens que demonstram, sem maiores aprofundamentos, que o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) mensal está adequado ao praticado no mercado, notadamente considerando-se o laudo técnico apresentado pelo engenheiro civil.

ESTADO DO PARÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

CNPJ: 05.149.083/0001-07
Secretaria Municipal de Administração

Assim, submeto a presente justificativa a análise e posterior ratificação do Ordenador de Despesas Responsável para os fins do disposto no caput, do art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Bonito/PA 09 de janeiro de 2023

Rafael de Aguiar Mendonça
Comissão Permanente de Licitação
presidente